



Ministério da Fazenda
Gabinete do Ministro / Assessoria para Assuntos Parlamentares
(61) 3412.2535(2536) - aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício nº 305 AAP/GM-/MF

Brasília, 14 de julho de 2015

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação
Câmara dos Deputados, Anexo II, Pavimento Superior, Ala C, Sala 136
Brasília - DF

Assunto: Of. Pres. Nº 110/15-CFT, de 10.06.2015

Senhora Deputada,

Referindo-nos à correspondência acima indicada, encaminhamos a Vossa Excelência, de ordem do Sr. Ministro, anexa manifestação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,


DANILO GENNARI
Assessor Especial do Ministro

Anexo: Memorando nº 520/2015 – RFB/Gabinete, de 10.07.2015

PIORCF1110-15resp/13/07/15



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Memorando nº 520 /2015 -RFB/Gabinete.

Brasília, 30 de julho de 2015.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Ofício Pres. Nº 110/15-CFT, de 10/6/2015

Memorando nº 10171/AAP/GM-DF

e-Dossiê nº 10030.000594/0615-19

A propósito do ofício da Comissão de Finanças e Tributação em epígrafe, que solicita informações quanto à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 2.607/2011, encaminho anexa a Nota Cetad/Coest nº 144, de 7 de julho de 2015.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID
Secretário da Receita Federal do Brasil

<RFB/Gabinete>

<Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P, 7º andar, CEP 70.048-900 – Brasília-DF>

<www.receita.fazenda.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.207-2/2004 e MP nº 2.207-3/2004

Autenticado digitalmente em 08/07/2015 por ALENE KARCZECH ALEMEIDA Assessor Especial em 23.07.2015

15 por JORGE ANTONIO DEHER RACHID

Emitido em 10/07/2015 pelo Ministério da Fazenda



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Nota CETAD/COEST N° 144, de 07 julho de 2015.

Interessado: Câmara dos Deputados
Assunto: Estimativa de renúncia decorrente de Projeto de Lei n° 2.607, de 2011

E-Processo: 10030.000594/0615-19

A presente nota técnica tem por objetivo atender ao Requerimento de Informação constante do Ofício Pres. n° 110/15-CFT, de 10 de junho de 2015, dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, encaminhado a esse Centro de Estudos em 26 de maio de 2015. O Requerimento solicita estimativa de impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei n° 2.607/2011, que concede isenção do Imposto de Renda sobre a remuneração dos professores em exercício na rede pública de ensino.

2. O PL 2.607/2011 inclui no art.6° da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988, o seguinte inc. XXIII:

"Art.6°....."

XXIII – os valores recebidos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a título de remuneração, quando o beneficiário for professor lotado e em efetivo exercício na rede pública de educação infantil, fundamental, média e superior."

3. Quando avaliada a base de declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), o rendimento tributável médio dos professores de ensino público (educação infantil, fundamental, média e superior) é maior que o dos professores quando considerado ensino público e privado juntos e também maior que dos declarantes de modo geral (DIRPF 2014 – Ano Calendário 2013).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 04/04/2004

Autenticado digitalmente em 07/07/2015 por LUCIANA SOUZA MARRARA. Assinado digitalmente em 07/07/2015

5 por LUCIANA SOUZA MARRARA. Assinado digitalmente em 07/07/2015 por JOSÉ GENALDO FERRAZ GAGNANI. Assinado digitalmente em 08/07/2015 por ROBERTO NOME RIBEIRO

Página 1 de 2

Enviado em 10/07/2015 pelo Ministério da Fazenda

R\$

Rendimento anual médio*		
Geral (todos os declarantes)	Professores (rede pública e privada)	Professores (rede pública somente)
48.810,49	57.288,95	59.600,13

*declarantes IRPF (DIRPF 2014 - ANO CALENDÁRIO 2013)

4. A renúncia estimada na arrecadação do Imposto de Renda Pessoa Física, decorrente de aprovação do PL 2.607/2011, para os anos calendário 2016, 2017 e 2018, em bilhões de Reais, é:

R\$ bi

Renúncia estimada		
2016	2017	2018
7,18	7,92	8,81

São estas as considerações submetidas à apreciação superior.

Luciana Souza Marrara
Analista Tributário da Receita Federal
(Assinado e datado eletronicamente)

Aprovo. Encaminhe-se ao chefe do CETAD.

José Geraldo Gangana
Coordenador Substituto da Coest
(Assinado e datado eletronicamente)

Aprovo o conteúdo da presente nota técnica. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil.

Roberto Name Ribeiro
Chefe substituto do CETAD
(Assinado e datado eletronicamente)